



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei Complementar nº 206/2006.

De 14 de Julho de 2006.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2006, DE 16 DE JANEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 2003/2006, de 16 de Janeiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Carreira de Cargos, Empregos e Salários, Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas vigentes.

Pilar do Sul, 14 de Julho de 2006.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos